

Nos requerimentos deverão constar o NII, categoria, nome, comando onde presta serviço e menção do concurso a que é opositor.

Com o requerimento, e desde que os elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não estejam actualizados, deverão ser apensos os seguintes documentos:

- Certidão, autêntica ou autenticada, comprovativa das habilitações literárias;
- Certificados, ou outros documentos credíveis, das acções de formação profissional concluídas na categoria;
- Outros documentos que os opositores ao concurso considerem relevantes para a apreciação do mérito.

11 — Constituição do júri — o júri, de acordo com o despacho de 8 de Maio de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, terá a constituição que a seguir se indica, sendo o presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — CALM Tito Manuel Peixe Cerqueira, 2.º comandante-geral.

Vogais:

CMG Luís José de Oliveira Urbano, adjunto do comandante-geral da Polícia Marítima para a Gestão do Pessoal da Polícia Marítima, que substitui o presidente nos seus impedimentos.

Subinspector PM Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

Vogais suplentes:

CFR Paulo José Freire Damásio Afonso, comandante local da Polícia Marítima de Peniche.

Subinspector José Gaspar Simões, 2.º comandante local da Polícia Marítima de Lisboa.

12 — Acta definidora de critérios — a acta n.º 4/PM/2006, definidora dos critérios de apreciação e ponderação a aplicar aos métodos de selecção, encontra-se à disposição dos candidatos que a queiram consultar no Comando-Geral da Polícia Marítima, Repartição de Gestão do Pessoal da Polícia Marítima, no horário de expediente.

24 de Maio de 2006. — O Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

Flotilha

Deliberação n.º 748/2006. — *Competências, delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 16 de Maio de 2006, deliberou:

- a) Revogar o conteúdo da deliberação n.º 27 deste conselho administrativo, correspondendo assim a motivos de natureza interna inerentes ao Comando da Zona Marítima dos Açores, relativo à delegação de competências para autorizar despesas no ex-comandante capitão-de-mar-e-guerra João Carlos Beleza Gonçalves Vaz.
- b) Delegar no novo comandante da Zona Marítima dos Açores, capitão-de-mar-e-guerra Mário Manuel Lajoso, a competência para autorizar despesas, no âmbito do Comando da Zona Marítima dos Açores:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Com encargos fixos das instalações, correspondentes a despesas com electricidade, água, aluguer das instalações, até ao limite de € 20 000, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- c) Autorizar a subdelegação da competência referida na alínea b), n.º 1, nos oficiais que, na directa dependência do comandante, desempenham funções de comando, direcção ou chefia.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir de 18 de Maio de 2006.

6 de Maio de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, presidente, CALM — *João Carlos Dias Carvalho*, vogal, chefe do DAF, CTEN AN — *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*, vogal, 2.º comandante, CMG — *António Pedro Mesquita Bernardino*, secretário, ITEN AN.

Deliberação n.º 749/2006. — *Competências, delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 25 de Maio de 2006, deliberou:

- a) Revogar o conteúdo da deliberação n.º 8 deste conselho administrativo, correspondendo assim a motivos de natureza interna inerentes ao Comando da Zona Marítima da Madeira, relativo à delegação de competências para autorizar despesas no ex-comandante capitão-de-mar-e-guerra Raul Bernardo Mourato Ramos Gouveia;
- b) Delegar no novo comandante da Zona Marítima da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido a competência para autorizar despesas, no âmbito do Comando da Zona Marítima da Madeira:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Com encargos fixos das instalações, correspondentes a despesas com electricidade, água, aluguer das instalações, até ao limite de € 20 000, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- c) Autorizar a subdelegação da competência referida na alínea b), subalínea 1), nos oficiais que, na directa dependência do comandante, desempenham funções de comando, direcção ou chefia.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2006.

25 de Maio de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, presidente, CALM — *João Carlos Dias Carvalho*, vogal, chefe do DAF, CTEN AN — *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*, vogal, 2.º comandante, CMG — *António Pedro Mesquita Bernardino*, secretário, ITEN AN.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívís

Despacho (extracto) n.º 12 258/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2006 do chefe da Repartição de Militarizados e Cívís, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, faroleiros auxiliares do quadro do pessoal militarizado da Marinha, promovidos por concurso, a faroleiros de 3.ª classe do mesmo quadro:

Secção do continente:

Rui Manuel Pacheco Fernandes.
Adriano José Ferreira Santos.
Nuno Filipe Ferreira da Cunha.

Secção dos Açores:

David José Garcia da Areia.
Ângela Paula Ventura Gomes.